

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre o Plano de Ação do cofinanciamento  
Estadual dos recursos a serem repassados  
Ao Fundo Municipal de Assistência Social  
No exercício de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

**CONSIDERANDO** a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

**CONSIDERANDO** a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

### **RESOLVE**

**Art 1º-** Aprovar o Plano de Ação 2020 de metas a serem executadas pelo Município e os valores dos Programas e Serviços a serem repassados pelo Fundo Estadual Assistência Social– FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício de 2020, conforme Ata Nº 01 da reunião Ordinária realizada em 03 de Março de 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 05 de Março de 2020

---

**Noelia Pereira da Silva Menoita**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 01 de 2020, em 03 de março de 2020, onde fora apresentado o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, dos recursos a serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social o qual foi deliberado pelo CMAS, Todos os conselheiros presentes aprovaram o demonstrativo de Prestação de Conta Estadual.

Ruy Barbosa, 05 de Março de 2020.

---

**Noelia Pereira da Silva Mendoia**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.